

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - Análise técnica de proposta - ITEM 5 - VG IMPORTACAO LTDA

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

22 de julho de 2025 às 13:17

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/2025** (SEI n.º 2025/000010572-00) da Licitante classificada sob análise para o item 5, empresa VG IMPORTACAO LTDA, CNPJ 03.312.579/0001-16, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

Em tempo, informo que a Licitante apresentou uma única proposta consolidada, contemplando todos os itens em que obteve a melhor oferta (itens 2, 3, 5, 7 e 8).

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à SEINF:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **22/07/2025, às 15:00h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

6 anexos

- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA PREFEITURA (1).pdf**
113K
- ATESTADO TECNICO DO PIAUI.pdf**
102K
- ATESTADO SEDUC AR CONDICIONADO.pdf**
250K
- catalogo (5).pdf**
1137K
- ESPECIFICACOES DOS AR CONDICIONADO (1).pdf**
1305K
- PROPOSTA E DECLRACOESS TJAM 21 (1).pdf**
12954K

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

22 de julho de 2025 às 13:48

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

Senhoras e Senhores,

Verificando os documentos enviados, observa-se que ainda persiste uma inconsistência relativa ao modelo informado para o item 05. A proposta mantém o código VG01PTINV30INT/VG01PTINV30EXT, entretanto, o catálogo técnico apresentado não contempla esse modelo.

No catálogo apresentado, consta o modelo VG01SHINV30INT/VG01SHINV30EXT, o qual diverge do informado na proposta. Observa-se que esse modelo possui, de acordo com o catálogo, capacidade nominal declarada de 24.000 BTUs, entretanto, há uma nota entre parênteses indicando uma variação de capacidade de refrigeração entre 6.142 BTUs e 31.390 BTUs, o que pode sugerir um erro de digitação ou inconsistência no catálogo.

Caso a empresa confirme que a capacidade nominal efetiva do equipamento é de 24.000 BTUs, o modelo apresentado no catálogo, que não é o da proposta, não atenderia às especificações técnicas exigidas para o item 05, devendo ser verificado se há equívoco no código ou se o modelo realmente corresponde à capacidade requerida no Termo de Referência.

Diante do exposto, recomenda-se diligenciar a empresa para que rerepresente a proposta do item 05 com a indicação de um código de modelo compatível, devidamente acompanhado de catálogo técnico que comprove a conformidade do equipamento com a capacidade de refrigeração exigida.

Atenciosamente,
Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]